

# Superior Tribunal de Justiça divulga tese sobre violência doméstica contra mulher

O Superior Tribunal de Justiça divulgou a edição 625 do [Informativo de Jurisprudência](#), com destaque para julgados sobre violência doméstica contra mulher e competência penal.

**[\(ConJur, 03/06/2018 - acesse no site de origem\)](#)**

O primeiro tem relatoria do ministro Nefi Cordeiro, da 6ª Turma. O colegiado, por unanimidade, decidiu que não caracteriza *bis in idem* (repetição de sanção sobre o mesmo fato) o reconhecimento das qualificadoras de motivo torpe e de feminicídio em casos de crime de homicídio praticado contra mulher em situação de violência doméstica e familiar.

O segundo julgado é de relatoria do ministro Ribeiro Dantas, da 5ª Turma. De acordo com a decisão, compete à Justiça Federal o processamento e o julgamento da ação penal sobre crime praticado no exterior que tenha sido transferida a jurisdição brasileira por negativa de extradição.

O *Informativo de Jurisprudência* divulga periodicamente notas sobre teses de relevância firmadas nos julgamentos do STJ, selecionadas pela repercussão no meio jurídico e pela novidade no âmbito do tribunal. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*